

INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 222/2023/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2023/10095 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 130/2023/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de maio de 2023, página 66, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de julho de 2023 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2023.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA MT

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

N.º 033/2021/INDEA-MT

PROCESSO INDEAMT-PRO-2023/07732

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada e desarmada, visando à guarda patrimonial, para atender aos servidores e agentes públicos do INDEA/MT.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 840/2017.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo servidor GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713 e Fiscal Substituto a servidora MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI- Matrícula n.º 250.463.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 24 de julho de 2023.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ANGELO ROBERTO JACOMINI - REPRESENTANTE/SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 358/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 034/2023 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa Editora Amigos da Natureza LTDA

EPP, para prestação de serviço especializado de reprodução de material pedagógico, para serem utilizados nas campanhas, atividades e ações educativas externas realizadas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito.

**I- Fiscal Titular:** Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 144XXX  
**II -Fiscal Substituto:** Jaudson Araujo Rodrigues Silva - Matrícula nº 314XXX

**III- Gestor Titular:** Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126XXX  
**IV- Gestor Substituto:** Regina Cele Pereira de Souza Silva Gomes - Matrícula nº 302XXX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2023.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**

Diretora de Administração Sistemática do DETRAN-MT  
(Em substituição)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 359/2023/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento da Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso resolve:

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, que será composta conforme segue:

I - Alta Administração:

a) Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos - Presidente do DETRAN/MT

II - Equipe Setorial da Unidade de Desenvolvimento Organizacional

a) Maria Auxiliadora de Lima Campos;

b) Sandra Rodrigues do Egito;

c) Douglas Mendes Santos;

d) Ulisses Alves Souza;

III - Equipe da Área de Negócio

a) Alessandro Alencar - Diretor de Habilitação e Veículos

b) Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale - Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito

c) Dauson José da Silva;

d) Guilherme Rangel Santos;

e) Renata Neves T. de Barros Freitas;

IV - Equipe de Apoio

a) Danilo Vieira da Cruz;

b) Leandro Santos de Brito;

c) Danielle Almeida Kormann;

**Art. 2º.** A Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, terá as seguintes atribuições:

I- acompanhar a Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso;

II- Participar das atividades propostas pela Equipe Central de Transformação Digital e Inovação.

**Art. 3º.** Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos em atendimento às demandas propostas pela equipe central.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)